



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº: 436

1

Juatuba- MG, Terça-feira 18 de Fevereiro de 2014

## Atos do Poder Executivo

### Procuradoria

#### PORTARIA Nº 09 SMAD DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

*Instaura Procedimento Administrativo com o fito de apurar o pedido de enquadramento da Servidora Sheylla Luz Braga Moreira.*

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para apurar o pedido de enquadramento da Servidora Sheylla Luz Braga Moreira, conforme disciplinado no art. 37 da Lei Complementar nº 63/2002.

**Art. 2º** Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela Portaria de nº 23/2013, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente procedimento.

**Art. 3º** A comissão r deve iniciar os trabalhos na data de publicação desta Portaria, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

**Art. 4º** Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 18 de fevereiro de 2014. 21º Ano de Emancipação.

**José Carlos Cruz**  
Secretário Municipal de Administração

### Assistência Social

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2014

*Dispõe sobre a modificação do horário das Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a lei municipal 620 de 11/06/2007 e considerando o previsto em seu Regimento Interno,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Alterar o horário de reunião das Plenárias Ordinárias, conforme deliberação da **97ª Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**, de forma a atender os novos

conselheiros empossados, buscando maior assiduidade de todos.

**Art. 2º** - Afirmar o dia de reuniões das Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos Da Criança e do Adolescente para toda segunda 5ª feira de cada mês.

**Art. 3º** - Modificar o horário das reuniões Plenárias Ordinárias para as 13:00 horas.

**Art. 4º** - Fica aprovado o cronograma de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, para o ano de 2014, de acordo com o quadro abaixo:

MÊS	DATA
Fevereiro	13/02/2014
Março	13/03/2014
Abril	10/04/2014
Mai	08/05/2014
Junho	12/06/2014
Julho	10/07/2014
Agosto	14/08/2014
Setembro	11/09/2014
Outubro	09/10/2014
Novembro	13/11/2014
Dezembro	11/12/2014

**aArt. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Juatuba, 18 de fevereiro de 2014.

**Gelma Adriana Barbosa**  
Presidente do CMDCA.